



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00008593/2024-75

Interessado: DLN/Assessorias Tecnicas Do Litoral Norte

Assunto: Processo de Constituição de Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Pedra do Baú

EDITAL DE CHAMAMENTO 55/2.024
CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL
ESTADUAL DA PEDRA DO BAÚ -BIÊNIO 2.024/2.026
Processo SEI 262.00008593/2024-75

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal:

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2.000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; e o Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2.002 que as regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.613, de 28 de dezembro de 2.010, que cria o **Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú**;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2.014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA 88, de 01 de setembro de 2.017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

CONVIDA:

As entidades da sociedade civil interessadas, com atuação na região do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú, para efetuar o seu cadastramento para renovação do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú, biênio 2.024- 2.026.

1. O Conselho Consultivo será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Da Sociedade Civil:

a) 01(um) representante de organizações não governamentais (ONGs) ambientalistas;

- b) 01(um) representante do setor privado ligado a atividades turísticas, econômicas e ambientais;
- c) 01(um) representante de cooperativas, sindicatos, trabalhadores da região e entidades de classe;
- d) 01(um) representante de cooperativas, associações e profissionais ligados ao ecoturismo;
- e) 01(um) representante de instituições de ensino e pesquisa;
- f) 01(um) representante de proprietários de imóveis localizados no interior da UC.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30(trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do **Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú**;

II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

V. Termo de Ciência devidamente preenchido (Anexo II).

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-mail: mona.pedradobau@fflorestal.sp.gov.br

Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú

A/c Lucas J. de Araújo Oliveira

Av. Vereador José Galdino Barbosa nº 204

Portal da Cidade/ Sala Fundação Florestal - Jardim dos Cisnes

CEP: 12490-000 São Bento do Sapucaí - SP

4. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: mona.pedradobau@fflorestal.sp.gov.br ou telefone (12) 99619-2199.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de

eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2.017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição, um representante titular e respectivo suplente por entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio, entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

8. O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, de de 2.024.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA DO BAÚ/ BIÊNIO 2.024-2.026

1- Identificação da Instituição

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

1. Organizações não governamentais ambientalistas ()
2. Setor privado ()
3. Cooperativas, sindicatos, trabalhadores da região e entidades de classe ()
4. Cooperativas, associações e profissionais ligados ao Ecoturismo ()
5. Instituições de ensino e pesquisa ()

6. Proprietários de imóveis dentro da Unidade ()

7. Outros() _____

Regiões/Municípios de atuação: _____

2- Dados Cadastrais da Instituição

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço: nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

3- Representantes Indicados pela Instituição

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA DO BAÚ/ BIÊNIO 2.024-2.026

Eu _____,

RG: _____, representante da
entidade _____, manifesto ciência ao
disposto no Edital de Chamamento de entidades da sociedade civil para se habilitarem no
processo de renovação do **Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do
Baú/ Biênio 2.024-2.026**

Data: __/__/____

Assinatura do Representante



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em
17/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto
Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0043169405 e o código CRC **1C33EEF2**.